

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2023



Dispõe sobre a criação do Cargo de PROCURADOR GERAL no Plano de Classificação de Cargos e Funções do Poder Legislativo do Município de Água Comprida-MG e dá outras providências.

ERIC CRISTIANO FERREIRA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Comprida-MG, usando das atribuições legais que lhe são conferidas.

Artigo 1º - Fica criado na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Água Comprida-MG, o cargo de PROCURADOR GERAL, de provimento em comissão, destinado a atender encargos de assessoramento, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público nos termos do Anexo I da presente Resolução.

Artigo 2º - A nomeação para o cargo em comissão ou a designação para a função de confiança recairá sobre pessoa com capacidade técnica para o exercício de suas atribuições, e dependerá de formação técnica privativa das carreiras jurídicas.

Artigo 3º - O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de dedicação parcial ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Instituição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Acácio Naves da Silva.

Água Comprida-MG, 04 de Abril de 2.023


ERIC CRISTIANO FERREIRA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA COMPRIDA
Legislativo Forte e Dinâmico

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO

PROCURADOR GERAL

REQUISITOS MINIMOS

Curso Superior, com formação em direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

ATRIBUIÇÕES

- Prestar assistência direta à Presidência da Câmara, e de forma complementar à Mesa Executiva, Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva matéria jurídica;
- Elaborar proposições e assessorar juridicamente o Presidente na atividade de elaboração legislativa;
- representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo ou em âmbito extrajudicial quando para isso for credenciado/solicitado;
- Emitir pareceres que lhe forem solicitados pelo Presidente, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos das ciências jurídicas;
- Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação do Presidente da Câmara.